



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
14/04/2025

Institui a Semana da Inclusão Digital para a Maior Idade no âmbito da Câmara Municipal de Cedro/CE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Cedro/CE, a Semana da Inclusão Digital para a Maior Idade, a ser realizada anualmente com o objetivo de promover o acesso da população à informação digital, ampliando conhecimentos e fortalecendo a autonomia de pessoas da maior idade.

Art. 2º A Semana da Inclusão Digital para a Maior Idade será realizada nas dependências da Câmara Municipal, no mês de outubro, em data a ser definida anualmente pela Mesa Diretora da Casa Legislativa.

Art. 3º Durante o período da Semana, serão ofertadas atividades educativas com foco em:

- I – Uso básico de celulares e smartphones;
- II – Utilização de aplicativos de comunicação, como WhatsApp, redes sociais e chamadas de vídeo;
- III – Acesso a serviços públicos online;
- IV – Criação e uso de e-mail;
- V – Noções de segurança digital e prevenção a golpes virtuais.



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

Art. 4º As oficinas e atividades serão ofertadas gratuitamente, mediante inscrição, com vagas limitadas, priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade digital.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com voluntários, profissionais da área, instituições de ensino e órgãos públicos para a execução do projeto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

  
**SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ  
VEREADOR – REPUBLICANO**

  
PROTOCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
141041 2025.

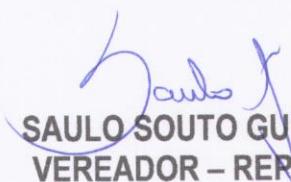


Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

**Justificativa**

A Semana da Inclusão Digital para a Maior Idade tem como principal finalidade promover a cidadania, a inclusão e a autonomia de pessoas que enfrentam barreiras no acesso às tecnologias digitais. Ao ser realizada anualmente no mês de outubro — mês em que se celebra o Dia Internacional da Pessoa Idosa —, o projeto reforça o papel da Câmara Municipal como promotora de políticas públicas voltadas para o bem-estar, valorização e participação ativa da maior idade na sociedade.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
EM 14 DE ABRIL DE 2025.**

  
**SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ**  
VEREADOR – REPUBLICANO

  
PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO  
14/04/2025.